



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro*

## **DECRETO Nº. 020, DE 12 MARÇO DE 2018.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a quantidade de chuva acumulada no Município, no período das últimas 96h (noventa e seis horas), registrou um índice de 214,00mm (duzentos e quatorze milímetros) em consonância com as informações colhidas no sitio na internet do INEA/RJ;

**CONSIDERANDO** que não mais se vislumbram os fundamentos que deram origem ao Decreto nº 106 de 29 de setembro de 2017, haja vista que não mais permanece a escassez de precipitação pluviométrica que afetava a recarga dos mananciais deste Ente Federativo e causava sérios problemas de armazenamento de água, refletindo obviamente no consumo humano e animal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado para todos os efeitos legais o Decreto nº 106/2017 e, por conseguinte, cessada a situação de emergência nele declarada.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2018.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito